



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

EDITAL Nº 1852

Locais para Afixação de Propaganda Eleitoral

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do nº 3 do artº 7º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, e do nº 1 do artº 10º da LEPE, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- BEIRA: Largo de Sant'Ana.
- FAJÃ DE SANTO AMARO: Largo da Fajã.
- MANADAS: Santa Rita.
- NORTE GRANDE: Junto ao Chafariz da Igreja.
- RIBEIRA DO NABO: À Encarnação.
- ROSAIS: Largo da Igreja.
- SANTO AMARO: Largo da Igreja.
- SANTO ANTÓNIO: Junto ao Passal.
- TOLEDO: Junto ao Império.
- URZELINA: Largo Dr. Sá.
- VELAS: Rua do Corpo Santo.

Velas, 29 abril 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA SILVEIRA

Assinado de forma digital por
LUÍS VIRGILIO DE SOUSA
DA SILVEIRA
Dados: 2024.04.29 19:48:09 Z